



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 030/2022

Ementa: Instaura Sindicância para apuração quanto a não localização dos bens patrimoniais no Inventário de 2020 do Crea/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando os fatos descritos nos Protocolos 4572395/2020 – Portaria/Inventário patrimonial-2020 e 4627191/2022 - Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Apuratória com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, haja vista a não localização de bens móveis indicados no Inventário de 2020 do Crea/RN, bem como os demais atos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância Apuratória, composta pelos servidores Wallas Tomaz dos Santos, Função, Assessor Jurídico, matrícula n.º 11.184, Servidor Eliane Maria Andrade Fernandes, Função, Profissional de Suporte Técnico, matrícula n.º 89081 e Nélcio dos Santos Sousa, Função, Profissional de Suporte Técnico, matrícula n.º 14.215.

Art. 3º Na condução dos trabalhos, e para melhor alcance dos objetivos, poderão ser convidados empregados, conselheiros e terceiros eventualmente envolvidos com os fatos a se manifestar perante seus membros, examinar documentos pertinentes, ouvir demais depoimentos que considerar necessários, bem como praticar todo e qualquer ato indispensável à completa apuração dos fatos, respeitados a legislação aplicável e o Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN.

Art. 4º - Determinar que a sindicância seja processada na CONTROLADORIA do CREA-RN, em autos específicos, conforme Art. 18 do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN.

Art. 5º A finalização dos trabalhos da Sindicância e a apresentação do relatório conclusivo à Presidência deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura desta Portaria

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal(RN), 16 de março de 2021



Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN

Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP 59056-000 - Fone (84) 4006-7200 - 7203
Home page: www.crea-rn.org.br - E-mail: cream@crea-rn.org.br – gabinete@crea-rn.org.br

Ciente:
25/03/2022
Eliane Maria Andrade Fernandes
Profissional de Suporte Técnico
Mat. 89081 CREA RN

Ciente
25/03/2022
Nélcio dos Santos Souza
Profissional de Suporte Técnico-PST
Mat. 14.215